



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS

Processo n° 14094.000147/2007-97
Recurso n° 154.541
Resolução n° 2301-00.043 – 1ª Turma
Data 30 de novembro de 2009
Assunto SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA
Recorrente FAZENDA NACIONAL
Recorrida SUPERMERCADO MODELO LTDA E OUTROS

RESOLUÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os membros da Terceira Câmara, Primeira Turma Ordinária da Segunda Seção de Julgamento, por unanimidade de votos, em acolher os embargos e converter o julgamento em diligência, na forma do voto do Relator.


JULIO CESAR VIEIRA GOMES Presidente e Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros Bernadete de Oliveira Barros, Maria Helena Lima dos Santos (suplente), Leonardo Henrique Pires Lopes, Damião Cordeiro de Moraes, Edgar Silva Vidal (Suplente) e Julio Cesar Vieira Gomes (Presidente).

RELATÓRIO

Foram opostos embargos contra acórdão que deixou de apreciar fato essencial para o julgamento; qual seja a existência de lançamento anteriormente declarado nulo por vício formal.

A turma reapreciou o recurso voluntário pela segunda vez e decidiu acolhê-los para que definitivamente fosse sanada a incorreção.

No entanto, para isso é relevante que se verifique a data de lavratura do lançamento substituído, declarado nulo por vício formal. Ressalta-se que nos autos consta às fls. 262 a informação sobre a data da decisão que declarou nulo o lançamento anterior, 14/12/2005.

VOTO

Conselheiro JULIO CÉSAR VIEIRA GOMES, Relator

Por tudo, **converta-se o julgamento em diligência** para que se traga a informação acima, após seja dada ciência ao sujeito passivo para eventual manifestação, antes de retornarem os autos a este Conselho.

É como voto

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2009



JULIO CESAR VIEIRA GOMES - Relator